

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0036/19, e que seja imposta à CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS TEBE S/A a pena de multa, conforme Tipificação 14. Iluminação, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01. Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias. ?

(Processo Administrativo Sancionatório 134.00024102/2023-54)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0531/14, e que seja imposta à CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. a pena de multa, conforme Tipificação Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital de Concessão.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 134.00000183/2024-88)

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

Portaria FAMEMA 0037980443 de 28 de agosto de 2024
Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Eletrônico Nº 90031/2024 e Processo Licitatório Nº 141.00001373/2024-60

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, no uso de sua competência, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Eletrônico Nº 90031/2024 e Processo Licitatório Nº 141.00001373/2024-60, referente à AQUISIÇÃO DE SIMULADOR DE PARTO CORPO INTEIRO COM BEBÊ.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:
I - Renata de Oliveira - CPF: 186.552.678-99 - Pregoeiro - (emprego público FUMES)

II - Lilian A. Sabatine Peralta - CPF: 259.651.898-85 - Suplente - (emprego público FUMES)

III - Rogério Zanca - CPF: 170.399.078-10 - Equipe de Apoio - (emprego público FUMES)

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Marília, 28 de agosto de 2024.
PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ
Diretor Geral

Portaria FAMEMA 0037982743 de 28 de agosto de 2024
Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Eletrônico Nº 90021/2024 e Processo Licitatório Nº 141.00001150/2024-01

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, no uso de sua competência, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Eletrônico Nº 90021/2024 e Processo Licitatório Nº 141.00001150/2024-01, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:
I - Renata de Oliveira - CPF: 186.552.678-99 - Pregoeiro - (emprego público FUMES)

II - Lilian A. Sabatine Peralta - CPF: 259.651.898-85 - Suplente - (emprego público FUMES)

III - Mérica Santana Rezende - CPF: 740.782.757-53 - Equipe de Apoio - (emprego público FUMES)

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Marília, 28 de agosto de 2024.
PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ
Diretor Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH nº 009 /2024 de 28/08/2024

REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Cultura e Extensão Universitária, Inclusão e Pertencimento, Cooperação Internacional, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - No dia 19/09/2024, a partir das 14h, durante reunião extraordinária da Congregação, será realizada a eleição das chapas para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Cultura e Extensão Universitária, Inclusão e Pertencimento e Cooperação Internacional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

Artigo 2º - Os(As) candidatos(as) a Presidente e Vice-Presidente deverão apresentar suas candidaturas conjuntamente, em chapa, no período de 30/08/2024 a 12/09/2024, exclusivamente, no sítio eletrônico da FFLCH/USP, link: <https://academica.flch.usp.br/eleicoes>.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos da Unidade. Os(As) candidatos(as) a Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-graduação deverão estar credenciados como orientadores em seus(s)

Programa(s) de Pós-Graduação.

§ 2º - O Diretor divulgará no dia 13/09/2024, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Parágrafo único - O Diretor divulgará no dia 12/09/2024, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assessoria Técnica Acadêmica, através do endereço eletrônico academica.flch@usp.br, até o dia 06/09/2024.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder votar por motivo justificado.

Artigo 4º - A votação ocorrerá por meio eletrônico, utilizando-se o Sistema Helios Voting.

Artigo 5º - O processo eleitoral será realizado mediante as seguintes normas:

§ 1º - Os eleitores receberão em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto;

§ 2º - Será disponibilizada, no momento da votação eletrônica, as chapas dos(as)

candidatos(as) elegíveis a Presidente e Vice-Presidente para cada Comissão, em ordem alfabética relativa ao nome dos(as) candidatos(as) a Presidente;

§ 3º - o eleitor poderá escolher apenas uma chapa por Comissão;

§ 4º - sob nenhuma circunstância será permitido voto além do prazo estipulado no artigo 1º desta Portaria;

§ 5º - a votação terá início no dia 19/09/2024, a partir das 14h, encerrando-se após o registro do voto de todos os membros da Congregação presentes à sessão;

§ 6º - a apuração será feita na sequência, com a divulgação imediata do resultado;

§ 7º - o sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 6º - Para cada Comissão, será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos;

Artigo 7º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a presidente;

II - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Vice-Presidente;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Presidente;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Vice-Presidente.

Artigo 8º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assessoria Técnica Acadêmica pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 9º - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado ao primeiro biênio ou ao final do mandato do Diretor, o que ocorrer antes.

Artigo 10º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO 2025 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – IAU/USP

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes alterações do cronograma do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PPGAU/IAU 01/2024

1.ONDE SE LÊ:

Cronograma do Processo de Seleção 2025

Período de inscrição 01/08/2024 a 30/08/2024

Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição 01 a 09/08/2024

Divulgação das inscrições homologadas 06/09/2024

1ª Fase – Arguições 16/09/2024 a 04/10/2024

Divulgação do resultado da 1a. Fase 09/10/2024

Período recursal da 1ª fase Das 12h do dia 09/10/2024 às 12h do dia 11/10/2024

Divulgação da análise dos recursos 14/10/2024

Prova Escrita 30/10/2024

Divulgação do resultado da 2ª fase 27/11/2024

Período recursal da 2ª fase Das 12h do dia 27/11/2024 às 12h do dia 29/11/2024

Divulgação da análise dos recursos 02/12/2024

Resultado final do Processo Seleção 11/12/2024

LEIA-SE:

Cronograma do Processo de Seleção 2025

Período de inscrição 01/08/2024 a 15/09/2024

Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição 01 a 09/08/2024

Divulgação das inscrições homologadas 20/09/2024

1ª Fase – Arguições 25/09/2024 a 16/10/2024

Divulgação do resultado da 1a. Fase 21/10/2024

Período recursal da 1ª fase Das 12h do dia 21/10/2024 às 12h do dia 23/10/2024

Divulgação da análise dos recursos 25/10/2024

Prova Escrita 30/10/2024

Divulgação do resultado da 2ª fase 27/11/2024

Período recursal da 2ª fase Das 12h do dia 27/11/2024 às 12h do dia 29/11/2024

Divulgação da análise dos recursos 02/12/2024

Resultado final do Processo Seleção 11/12/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Divisão de Contratos

Apostilamento nº 03 ao Contrato 166/2021 - Processo 01-P-28552/2021. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em -0,09% a partir de 01/05/2024, conforme variação do IPC-FIPE, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.326/2003, no período de 05/2023 a 05/2024. Com este reajuste a nova base mensal é de R\$ 14.918,20.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

RESUMOS DE CONVÊNIO

Convênio 2100.0892

Convenientes: UNESP e a Hochschule Albstadt-Sigmaringen, Alemanha.

Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica.

Objetivo: Tem por objetivo prestar reciprocamente assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente e de estudantes, conforme programas anuais previamente estabelecidos, aceitando-se, também, de acordo com as intenções e regulamentações de cada instituição, a mobilidade

discente e docente, quando departamentos e/ou programas das duas instituições estiverem de acordo.

Data de assinatura: 27-8-2024.

Vigência: até 26-8-2029.

Convênio 2100.0893 - TA

Convenientes: UNESP e a Hochschule Albstadt-Sigmaringen, Alemanha.

Natureza: 1º Anexo ao Acordo de Cooperação celebrado em 27-8-2024.

Objetivo: Tem por objetivo realizar um Programa de Intercâmbio de Estudantes.

Data de assinatura: 27-8-2024.

Vigência: até 26-8-2029.

Convênio 2100.1354

Convenientes: UNESP e a Ohio State University, Estados Unidos da América.

Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica.

Objetivo: Tem por objetivo prestar reciprocamente assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente e de estudantes, conforme programas anuais previamente estabelecidos, aceitando-se, também, de acordo com as intenções e regulamentações de cada instituição, a mobilidade

discente e docente, quando departamentos e/ou programas das duas instituições estiverem de acordo.

Data de assinatura: 27-8-2024.

Vigência: até 26-8-2029.

Convênio 2100.1565

Convenientes: UNESP e a University of Duisburg-Essen, Alemanha.

Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica.

Objetivo: Tem por objetivo prestar reciprocamente assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente e de estudantes, conforme programas anuais previamente estabelecidos, aceitando-se, também, de acordo com as intenções e regulamentações de cada instituição, a mobilidade

discente e docente, quando departamentos e/ou programas das duas instituições estiverem de acordo.

Data de assinatura: 27-8-2024.

Vigência: até 26-8-2029.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

RETIFICAÇÃO

No edital de abertura, referente ao Processo Seletivo Aluno Regular – ingresso 2025 para seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música – IA UNESP, publicado no D.O. de 20/08/2024, terá as seguintes retificações no item 3 da seção II e no item 6 da seção III:

Onde se lê: 3. [...]

CALENDÁRIO 2024 (Ingressantes 2025)

Período de Inscrição 02.09.24 a 30.09.24 até às 23h59 do dia 30.08 Sistema de Inscrições – SisPG;

Período de solicitação de isenção de taxa de Inscrição 02.09.24 a 12.09.24 até às 23h59 do dia 09.08 Via e-mail;

Leia-se: 3. [...]

CALENDÁRIO 2024 (Ingressantes 2025)

Período de Inscrição 02.09.24 a 30.09.24 até às 23h59 do dia 30.09 Sistema de Inscrições – SisPG;

Período de solicitação de isenção de taxa de Inscrição 02.09.24 a 12.09.24 até às 23h59 do dia 12.09 Via e-mail;

Onde se lê: 6. O SisPG estará aberto para o recebimento das inscrições a partir das 00h00 do dia 01 de agosto até às 23h59 do dia 30 de agosto de 2024, horário GMT de Brasília/DF;

Leia-se: 6. O SisPG estará aberto para o recebimento das inscrições a partir das 00h00 do dia 02 de setembro até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2024, horário GMT de Brasília/DF.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/as de Direito, em ordem de classificação.

UNIDADE SÃO CARLOS - Prova: 09/08/2024

Classificação	Nome:	Nota	Situação
1	Julia Regina Ferrezini	7,50	Aprovada/
2	Bruna Leognani	8,60	Aprovada/

UNIDADE BARRETOS - Prova: 09/08/2024

Classif. Geral	Nome:	Nota Final	Situação
1	SANDRA SUELI DE CASTRO	9,00	Aprovada/
2	Amanda Gabriela de Souza Brito	7,50	Aprovada/
3	Mariana Rocha Lima da Silva	5,40	Aprovada/
4	Alan Robson Pinto Batista Junior	5,10	Aprovada/

UNIDADE SÃO VICENTE - Prova: 17/08/2024

Classificação	Nome Completo:	Nota 01	Nota 02	Nota Final	Situação
1	Liliane de Moraes Gato	9,00	10,00	9,50	Aprovada/
2	Camilla Moura Capistrano dos Santos	8,00	10,00	9,00	Aprovada/
3	Letícia Gonçalves Teixeira	10,00	8,00	9,00	Aprovada/
4	Gustavo Santos da Silva	8,00	8,00	8,00	Aprovada/
5	Raquel Ricardo da Paz	8,00	6,00	7,00	Aprovada/
6	Barbara Freitas Gomes Nascimento	8,00	6,00	7,00	Aprovada/
7	Luiz Rabelo Fraga	6,00	7,00	6,50	Aprovada/
8	Mayellem Vitória Reis Ignácio	6,00	6,00	6,00	Aprovada/
9	Pabline Coz de Aguiar Rodrigues	6,00	6,00	6,00	Aprovada/

UNIDADE SÃO VICENTE - Prova: 10/08/2024

Classificação	Nome:	Nota	Situação
1	Giovana Valério Moraes Souza	5,25	Aprovada/
2	Edilene Nunes Ferreira	5,15	Aprovada/
3	Kalil Moqames Aparecido	5,12	Aprovada/
4	Sabrina Andrade de Mello	5,00	Aprovada/

Comunicado

Torna público a abertura do Concurso Público Regionalizado - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito, para a Unidade Jacaré.

Inscrições: de 28/08/2024 até 06/09/2024 às 17h.

6. Endereço da Secretaria do Programa:
Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia
Av. Trabalhador São-carlense, 400 - CEP: 13566-590 - São Carlos/SP
Tel. (16) 3373-9586
E-mail do Programa: bioengenharia@eesc.usp.br
Home-page: http://www.bioeng.eesc.usp.br/
Segundas às Sextas-feiras - das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

Dúvidas oriundas do presente edital poderão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação, através do e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br

São Carlos, 09 de setembro de 2024.
Prof. Dr. Adair Roberto Aguiar
Presidente da Comissão de Pós Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia

Escola de Engenharia de São Carlos
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Instituto de Química de São Carlos
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital de Abertura de Vagas para Mestrado em Bioengenharia

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia (PPGIB-USP) – Escola de Engenharia de São Carlos, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, torna público o presente Edital que estabelece as normas para exame de seleção e admissão de candidatos para preenchimento de 15 (quinze) vagas para o curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia – EESC/FMRP/IQSC-USP. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

1. Das inscrições
1.1. Poderão inscrever-se candidatos graduados, ou que no ato da matrícula tiverem concluído o curso de graduação em instituições de ensino superior, oficialmente reconhecidas no Brasil ou no Exterior.
1.2. As inscrições serão realizadas no período de 10/09/2024 a 25/10/2024.

1.3. Documentos para inscrição: A inscrição deverá ser realizada por meio do envio da documentação completa, listada abaixo, em PDF, para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia: bioengenharia@eesc.usp.br.

* Ficha de inscrição, disponível na página <http://www.bioeng.eesc.usp.br/>

* Currículo Vitae (para estrangeiros) ou Currículo Lattes para brasileiros, anexando cópia dos documentos comprobatórios das atividades exercidas constantes no currículo;

* Cópia do histórico escolar da graduação;
* Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
* Duas cartas de recomendação acadêmica;
* Uma foto 3x4 recente;
* Cópia do RG. Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
* Cópia do CPF; e
* Cópia do passaporte ou RNM, para estrangeiros.

Não serão aceitas inscrições enviadas após a data estabelecida no item 1.2.

1.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3062-7 – Conta Corrente: 168.168-0, em favor da Interunidades em Bioengenharia, CNPJ da conta: 63.025.530/0028-24 (realizar depósito identificado para evitar extravio).

1.5. Deferimento das inscrições. Serão deferidas as inscrições recebidas em conformidade com os prazos constantes no item 1.2, cuja documentação estiver completa. As inscrições deferidas serão divulgadas até o dia 30 de outubro de 2024, na Secretaria do PPGIB-USP e na página <http://www.bioeng.eesc.usp.br/>.

2. Prova
2.1. A prova será realizada remotamente via internet no dia 11 de novembro de 2024 e iniciada às 14h30min.. Os equipamentos necessários e instruções para o acesso serão publicados no portal do programa na internet e são de responsabilidade do candidato providenciá-los.

2.2. Os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório por:

a) Uma prova escrita abordando a interpretação de textos técnicos em inglês, relacionados à área de Bioengenharia, extraídos de periódicos científicos internacionais ou revistas de divulgação científica (peso 4);
b) Redação em português (peso 2); e
c) Currículo Vitae / Lattes (peso 4).

A prova será de 4 horas.
Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete).

3. Da Seleção do Candidato
3.1. A divulgação do resultado da seleção estará disponível no site do PPGIB - USP a partir do dia 25 de novembro de 2024.
3.2. A admissão no curso dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da obtenção da carta de aceite do orientador credenciado no Programa e da apresentação, no ato da matrícula, de certificado de proficiência em língua inglesa, de acordo com o item 4.3.a).

3.3. Critérios para avaliação do Currículo Vitae e Histórico Escolar

a) Análise curricular atribuindo-se uma nota (NC) considerando-se os seguintes critérios:
- Iniciação científica ou TCC ou treinamento técnico (5 pontos)

- Publicações (5 pontos)

b) Análise do histórico atribuindo-se uma nota (NH), considerando-se os seguintes critérios:

NH: 10
Média do Histórico Escolar: 9,0 a 10

NH: 9
Média do Histórico Escolar: 8,0 a 8,9

NH: 8
Média do Histórico Escolar: 7,0 a 7,9

NH: 7
Média do Histórico Escolar: 6,0 a 6,9

NH: 6
Média do Histórico Escolar: 5,0 a 5,9

c) Nota Final

A nota final (NF) para a classificação utilizará a seguinte equação:

NF= [(NH+NC)/2 + NP] /2

Sendo NP=nota da prova (prova e redação).

4. Da Matrícula

4.1. As matrículas, para os aprovados no processo seletivo, serão efetivadas no período estipulado pelo calendário da USP. Os candidatos aprovados deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia para a realização da matrícula, das 9h30min às 11h30min e das 14h00 às 16h00min, em período a ser divulgado, e apresentar os documentos elencados no item 4.3 (originais e cópias).

4.2. O candidato selecionado perderá o direito à vaga se no ato da matrícula não tiver concluído o curso de graduação e não apresentar carta de aceite de orientador credenciado no Programa (documento original) e os documentos do item 4.3.

4.3. Documentos para a realização da matrícula

a) Comprovante de proficiência em língua inglesa, obtido nos últimos 5 anos, com as seguintes pontuações mínimas: CAMBRIDGE – aprovação no PET (Cambridge English Prelimi-

nary) ou superior. IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 5,0 pontos. TEAP (Test of English for Academic Purposes) – mínimo de 60 pontos. TOEFL (IBT- Internet Based Test) – mínimo de 60 pontos. TOEFL (ITP – Paper Based Test) – mínimo 420 pontos;

b) RG. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

c) CPF;

d) Certificado de reservista (para homens);

e) Título de eleitor;

f) Diploma da graduação com o registro de reconhecimento nacional ou internacional ou certificado de colação de grau com o registro de reconhecimento nacional ou internacional;

g) Histórico escolar da graduação;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

f) Carta de aceite do orientador; e

Se estrangeiro, apresentar também passaporte e RNM - Carteira de Registro Nacional Migratória. Em caráter excepcional, o aluno estrangeiro poderá apresentar o passaporte com visto de estudante, acompanhado do agendamento do registro/emissão de carteira de registro nacional migratória (RNM). Após o comparecimento à Polícia Federal, na data marcada, o aluno deverá apresentar na secretaria, o protocolo/documento emitido pela Polícia Federal, com o número do RNM, no prazo máximo de 15 dias para regularizar seu cadastro no sistema.

Os candidatos estrangeiros, além dos documentos que lhe são pertinentes, deverão atender o artigo 39 do Regimento Geral de Pós-Graduação, sendo a seguinte redação:

Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

§ 1º – Para a formalização da solicitação de prorrogação da estada do estrangeiro com documento de identidade, a CPG providenciará a expedição da documentação que lhe competir.

Os documentos a que se refere o item 4.3 deverão ser os originais e as respectivas cópias. O documento original será devolvido após validação das cópias, no ato da matrícula. O candidato poderá entregar os documentos autenticados em cartório, se preferir. Neste caso fica dispensado da apresentação do documento original.

5. Disposições finais:

5.1. A inscrição do candidato implica no reconhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste edital, do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia. Essas normas e regimentos podem ser obtidos na página do Programa na internet ou na secretaria do PPGIB no endereço constante no item 6 ou pelo e-mail bioengenharia@eesc.usp.br.

5.2. A documentação dos candidatos reprovados será descartada após a divulgação dos resultados deste processo seletivo.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia.

5.4. Formulários e informações adicionais estão disponíveis na secretaria do PPGIB e na página do Programa na Internet <http://www.bioeng.eesc.usp.br/> e também podem ser obtidos pelo e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br.

6. Endereço da Secretaria do Programa:
Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia

Av. Trabalhador São-carlense, 400 - CEP: 13566-590 - São Carlos/SP

Tel. (16) 3373-9586

E-mail do Programa: bioengenharia@eesc.usp.br

Home-page: <http://www.bioeng.eesc.usp.br/>

Segundas às Sextas-feiras - das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

Dúvidas oriundas do presente edital poderão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação, através do e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br

São Carlos, 09 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Adair Roberto Aguiar
Presidente da Comissão de Pós Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia

Escola de Engenharia de São Carlos
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Instituto de Química de São Carlos
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Na Portaria nº 009-2024 - Publicada em 29/08/2024 - (Republicando) - em seu artigo 2º - § 1º leia-se: As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares, Associados e Doutores, dentre os docentes ativos da Unidade. Os (As) candidatos(as) a Presidente e Vice Presidente da Comissão de Pós-Graduação deverão estar credenciados como orientadores em seu(s) Programa(s) de Pós-Graduação - e não como constou.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Divisão de Contratos

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 127/2020 - PROCESSO Nº 01-P-24751/2019 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. 1.1.O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 09/09/2024 a 08/12/2025, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.2.1.O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 216.484,50 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 53.727,60 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) para o exercício 2024 e R\$ 162.756,90 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para o exercício 2025.3.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024.

SECRETARIA GERAL

Edital

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas convoca:

O corpo docente para a realização de eleição em 17 e 18/10/2024, com início às 09h do dia 17/10/2024 e encerramento às 16h do dia 18/10/2024, quando serão escolhidos os seguintes representantes junto à Congregação da Faculdade: 02 representantes da carreira docente em nível MS-3 e seus respectivos suplentes; 02 representantes da carreira docente em nível MS-5 e seus respectivos suplentes; 02 representantes da carreira docente em nível MS-6 e seus respectivos suplentes. O voto é obrigatório, de acordo com a Portaria GR-139-91. As eleições serão realizadas dentro das normas fixadas pela Resolução GR-019/2017 e Deliberação CONSU-A-8-2003.

O corpo técnico-administrativo para a realização de eleição em 17 e 18/10/2024, com início às 09h do dia 17/10/2024 e encerramento às 16h do dia 18/10/2024, quando serão esco-

lhidos os seguintes representantes junto à Congregação da Faculdade: 02 representantes técnico-administrativos e seus respectivos suplentes. O voto é obrigatório, de acordo com a Portaria GR-139-91. As eleições serão realizadas dentro das normas fixadas pela Resolução GR-019/2017 e Deliberação CONSU-A-8-2003.

O corpo discente para a realização de eleição em 17 e 18/10/2024, com início às 09h do dia 17/10/2024 e encerramento às 16h do dia 18/10/2024, quando serão escolhidos os seguintes representantes junto à Congregação da Faculdade: 02 representantes discentes do Curso de Graduação e seus respectivos suplentes; 01 representante discente do Programa de Pós-Graduação e seu respectivo suplente. As eleições serão realizadas dentro das normas fixadas pela Resolução GR-019/2017 e Deliberação CONSU-A-8-2003.

(Proc. nº 23-P-15899/1995)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

PROCESSO SELETIVO

EXCLUSIVO A DOCENTES EFETIVOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, UEMG

INGRESSO 2025 SELEÇÃO PARA O DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) EM ARTES

Nos termos do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, aprovado pela Resolução UNESP n.22/2016, de 13.3.2016, que estabelece critérios e providências para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo 2024, com ingresso em 2025, do Programa de Pós-Graduação em Artes, curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER) pelo Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior estabelecido pelo convênio entre o Instituto de Artes da Unesp, Campus de São Paulo (PPG Artes/IA-UNESP/SP) e a Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG, conforme normas estabelecidas neste Edital.

Síglas:
SUC: Sistema Universal de Concorrência – “ampla concorrência”

SRV: Sistema de Reserva de Vagas – “cotas”

PPI: Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas ou Indígenas

PcD: Pessoas com deficiência

TTT: Pessoas autodeclaradas Transsexuais, Travestis e Transgêneras

Q: Pessoas autodeclaradas Quilombolas

R: Pessoas Refugiadas ou Solicitantes de Refúgio

SisPG: Sistema da Pós-Graduação da UNESP

Links úteis:
Página do Processo Seletivo 2025:

<https://www.ia.unesp.br/#1/ensino/pos-graduacao/programas/artes/processo-seletivo/doutorado-academico>

Regimentos e Normas do PPG Artes:

<https://www.ia.unesp.br/#1/ensino/pos-graduacao/programas/artes/o-programa/regimentos-e-normas/regulamentos/>

Sistema para Inscrição no Processo Seletivo:

<https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/31>

Área do Candidato (para acompanhamento do Processo Seletivo e Upload de Documentos):

<https://app.unesp.br/sispg/login-candidato>

Formulário de Cadastro de Optantes no SRV e/ou Solicitação de Condição Especial/Específica para a prova:

<https://forms.gle/r8tZMJddP3y6T58>

SEÇÃO I – DO NÚMERO DE VAGAS

1. Para este Processo Seletivo, será oferecido um total de 12 vagas para o curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER), exclusivo a docentes efetivos da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Caso não haja preenchimento de vaga, de acordo com a disponibilidade de vagas, poderá ocorrer remanejamento, de acordo com a disponibilidade dos docentes do PPG-Artes.

2. De acordo com a Resolução 62/2017 da UNESP, 40% do total de vagas para o curso de Mestrado e Doutorado destinam-se ao Sistema Universal de Concorrência (SUC) e 60% destinam-se ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV).

i. Do total das vagas do SRV, 30% (trinta por cento) destinam-se às PPI; 10% (dez por cento) às TTT; 10% (dez por cento) às PcD; 5% (cinco por cento) às Q e 5% (cinco por cento) às R.

3. Conforme o item 1 deste edital, a oferta de vagas para o ingresso em 2025 separada por linha de pesquisa e docente ofertante fica assim estabelecida:

Área: ARTES VISUAIS

Linha de Pesquisa: Abordagens Teóricas, Históricas e Culturais da Arte

Docente	Vagas Doutorado
Carlos Eduardo Riccioppo Freitas	2
Gustavo de Moura Valença Motta	1

Área: ARTES VISUAIS

Linha de Pesquisa: Processos e Procedimentos Artísticos

Docente	Vagas Doutorado
Pelopidas Cypriano de Oliveira	1
Priscila Leonel de Medeiros Pereira	1
Renata Pedrosa Romeiro	1

Área: ARTES CÊNICAS

Linha de Pesquisa: Estética e Poéticas Cênicas

Docente	Vagas Doutorado
Lucia Regina Vieira Romano	1
Wânia Mara Agostini Storoli	1

Área: ARTES E EDUCAÇÃO

Linha de Pesquisa: Processos Artísticos, Experiências Educativas e Mediação Cultural

Docente	Vagas Doutorado
Kathya Maria Ayres de Godoy	1
Carmina Mendes André	1
Rejane Galvão Coutinho	1
Rita Luciana Berti Bredariolli	1

SEÇÃO II – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.0 calendário do Processo Seletivo é o que segue divulgado no quadro abaixo:

CALENDÁRIO 2024 (Ingressantes 2025)

Evento Data Prevista Horário Previsto Local

Período de Inscrição 09.09.24 a 09.10.24 até às 23h59 do dia 09.10

Sistema de Inscrições - SisPG

Publicação das inscrições DEFERIDAS, por nome em ordem alfabética - 10.10.24 a partir das 17h00

Página do Processo Seletivo

Recurso contra o indeferimento da inscrição 11.10.24 até as 23h59 Via e-mail

Publicação da resposta ao recurso 14.10.24 a partir das 17h00 - Página do Processo Seletivo

ETAPA I: Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo LATTES e Portfólio - Caráter eliminatório - 10.10.24 a 14.10.24

Divulgação do Resultado da Etapa I, por nome, em ordem alfabética - 15.10.24 - a partir das 17h00 - Página do Processo Seletivo

ETAPA II: Prova Escrita Presencial - Caráter eliminatório - 21.10.24 - Início às 14h00

Universidade do Estado de Minas Gerais – Escola Guignard Sala: Auditório

Rua Ascânio Burlamarque, 540, Bairro Mangabeiras, Cep: 30315-030, Belo Horizonte, MG

Divulgação do Resultado da Etapa II, por nome, em ordem alfabética - 25.10.24 - a partir das 17h00 - Página do Processo Seletivo

ETAPA III: Prova Oral (Entrevista com a Banca Examinadora) - Videoconferência - Caráter eliminatório 29.10.24 a 01.11.24 - Horário será informado via e-mail - Online – Videoconferência via Google Meet

Procedimento de Heteroidentificação das pessoas PPI optantes do SRV - Videoconferência 04.11.24 e 05.11.24 - Horário será informado via e-mail - Online – Videoconferência via Google Meet

Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da Avaliação de Heteroidentificação 06.11.24 a 07.11.24 até às 23h56

Via e-mail Prazo para resposta ao recurso referente à Avaliação de Heteroidentificação - 08.11.24 Via e-mail

Procedimento de Heteroidentificação pela comissão recursal - Presencial - 11.11.24 - Horário e local serão informados via e-mail

Universidade do Estado de Minas Gerais –Escola Guignard RESULTADO FINAL 12.11.2024, A partir das 17h00 - Página do Processo Seletivo

SEÇÃO III – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5. Estão aptas para se inscrever neste Processo Seletivo, exclusivamente, docentes com título de Mestre que sejam efetivos da Universidade do Estado de Minas Gerais .

6. As inscrições serão recebidas somente por meio do Sistema de Inscrições da Pós-Graduação UNESP (SisPG), também disponível na página do PPGArtes.

7. O SisPG estará aberto para o recebimento das inscrições a partir das 00h00 do dia 09 de SETEMBRO até às 23h59 do dia 09 de OUTUBRO de 2024, horário GMT de Brasília/DF.

8. Para a efetivação de sua inscrição, a pessoa candidata deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o link do SisPG; Localizar no sistema o item correlato a este Processo Seletivo;

b) Preencher todos os dados solicitados para inscrição;

c) Acessar o link da área do candidato para upload dos documentos exigidos, listados na seção VI deste edital.

9. É sugerido que a inscrição seja realizada no navegador Google Chrome.

10.A pessoa candidata não terá sua inscrição efetivada quando: